

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VI • Edição Nº 1415 • terça-feira, 24 de Abril de 2018

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

PARTES: Município de Corumbá/MS e Atacado Fernandes de Gêneros Alimentícios, Importadora e Exportadora LTDA.

OBJETO: Concessão de benefícios fiscais pelo Município de Corumbá/MS, consistindo na isenção de ISSQN decorrente de obras - construção/ampliação, bem como na isenção de IPTU, por 10 (dez) anos, referente ao imóvel edificado, tendo como contrapartida a implantação pela empresa de unidade de comércio varejista e atacadista de produtos alimentícios em geral, com a geração de empregos diretos e indiretos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 160, de 17 de setembro de 2013 e Decreto nº. 1405, de 6 de agosto de 2014.

DATA: 23 de março de 2018.

ASSINAM: MARCELO AGUILAR IUNES - PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS; RUBENS FERNANDES - REPRESENTANTE LEGAL DO ATACADO FERNANDES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato de Ata Nº 004/2018 - Pregão Presencial n. 010/2018

Processo: 227.608/2017.

Partes: O Secretário Municipal de Educação e as empresas: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 24.596.082/0001-47, I A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 06.298.377/0001-55, JR COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 13.952.054/0001-07, COMERCIAL DE ALIMENTOS MSS EIRELI, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 24.784.505/0001-52, NASSER SAFAAHMAD - ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 73.328.999/0001-76, FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 08.265.264/0001-89.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender a merenda escolar dos alunos da REME, pelo período de 12 meses.

EMPRESA: I A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 06.298.377/0001-55, com sede na Rua Presidente Delfim Moreira, nº 478, Campo Grande-MS, neste ato representada pelo Sr. IZOLITO AMADOR CAMPAGNA JUNIOR, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 718.667 SSP/MS e do CPF nº 639.209.561-68, residente e domiciliado em Campo Grande-MS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	Marca	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
1	Achocolatado em pó 400gr, instantâneo, tradicional, fabricado á base de açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (a, b1, b2, b6, c, d3, e pp), estabilizante, lecitina de soja e aromatizantes, contém glúten, embalagem de papelão, lata ou polipropileno original do fabricante contendo no mínimo 400g, com especificação dos ingredientes informações nutricionais, dados do fabricante, data de fabricação e vencimento estampado no rótulo ou no corpo da embalagem , acondicionado em caixas contendo 24 unidades , de 1º qualidade.	Caixa	750	MERILU	88,14	66.105,00

Marcelo Aguilar Iunes Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3468

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Alberto Saburo Kanayama
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Renato dos Santos Lima
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Glauca Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Especial de Fazenda.....	Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa
Secretaria Especial de Transparência e Controle Interno.....	Sérgio Rodrigues
Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Procuradoria-Geral do Município.....	José Luis de Aquino Amorim
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Silvino Rodrigues Ribeiro
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Antonio Rufo Sant'anna Vinagre
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Cleiton Douglas da Silva
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Alexandre do Carmos Taques Vasconcellos
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	José Antonio Assad e Faria



17	Farinha de mandioca de 1° qualidade, pacote com 01 kg, torrada, não deve apresentar fungos, parasitas ou fragmentos estranhos, com data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais, dados do fabricante estampado na embalagem. Acondicionada em embalagem polipropileno, transparente atóxica, contendo 20 pacotes em 1 fardo.	Fardo	450	GUAPORE	153,99	69.295,50
19	Farinha de trigo - primeira qualidade, especial, aspecto fino, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificações dos ingredientes, com data de fabricação e validade, dados do fabricante, informação nutricional estampados no corpo da embalagem, embalado originalmente pelo fabricante em pacotes contendo 1kg, acondicionado em fardo com 10 pacotes, de primeira qualidade.	Fardo	600	PANTANAL	28,37	17.022,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						152.422,50

EMPRESA: JR COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 13.952.054/0001-07, com sede na Rua Spice Calarge, nº 1374, neste ato representada pelo Sr. JELSON CARDOSO, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 652.958 SSP/PR e do CPF nº 236.181.329-72, residente e domiciliado em Dourados-MS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	Marca	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
6	Amido de milho, acondicionado em embalagem de 1kg, peso líquido de 1kg, não contém glúten com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Não deve ter cheiro azedo, manchas na cor escura (mofo), e carunchos. O produto deve ter registro no ministério da agricultura e saúde.	Kg	1.830	TECNOTRI	6,69	12.242,70

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO.....	1
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	7
FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ.....	8
FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL.....	9



11	Biscoito salgado, salgado, pacote com 400 g, tipo cream cracker, não deve apresentar mofo, não deve apresentar perfurações por carunchos ou qualquer outro inseto, deve estar íntegro, embalado em embalagem plástica atóxica lacrada original do fabricante, contendo informação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade estampado na embalagem. Caixas contendo 20 unidades, de primeira qualidade.	Caixa	1.800	DALLAS	78,25	140.850,00
23	Fécula de batata - produto obtido a partir da desidratação de batatas sem pele. Os flocos são preparados a partir das batatas cortadas, cozidas, amassadas, desidratadas e moídas. Os flocos de batatas quando reidratados devem ter a mesma textura da massa da batata fresca, ingredientes: batata (99%), estabilizante, antioxidante, conservante metabisulfito de sódio ins. 223, e corante natural cúrcuma ins. 1000. Não contém glúten. Formas de uso: como substituto da batata in natura, para grandes volumes de pratos à base de batata, para preparos de purê, nhoque, pães, croquetes, sopas e cozidos. Embalagens contendo 1kg.	Kg	9.000	DA NOSSA	11,98	107.820,00
25	Gelatina, sabores variados, caixa de 45g, acondicionada em embalagem original do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional e do fabricante, não deve conter mofos, umidade, ou fragmentos estranhos, embalagem de 45g.	Unidade	15.000	KININO	1,09	16.350,00
29	Macarrão parafuso, pacote de 500 gr, tipo sêmola, formato parafuso, embalado originalmente pelo fabricante, resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade, com informações do fabricante, isentos de fungos, parasitas e mofos, devem estar inteiros e firmes. Acondicionado em fardos contendo 20 unidades, de primeira qualidade.	Fardo	1.100	SANTA FÉ BERTOLINI	57,20	62.920,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						340.182,70

EMPRESA: COMERCIAL DE ALIMENTOS MSS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 24.784.505/0001-52, com sede na Avenida 14 de Março, n. 103, Centro, Ladário-MS, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO LUIZ ALMEIDA VIANA, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG nº 1088483 SSP/MS e do CPF nº 695.038.851-91, residente e domiciliado em Corumbá-MS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	Marca	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
2	Achocolatado diet: maltodextrina, cacau lecitina do, leite desnatado em pó, soro de leite, vitaminas e minerais (minerais: ferro, zinco e selênio, vitaminas: a, d, e, b1, b2, c, niacina, ácido pantotênico, b6, ácido fólico, b12), edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio, aspartame, sacarina sódica e acesulfame de potássio, aromatizante e antiemético dióxido de silício. Embalagem: pote contendo 210 g do produto. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve contar data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto.	Pote	100	GOLD	15,50	1.550,00



7	Arroz, branco, tipo 1, pacote de 05 kg, classe longo fino agulha, subgrupo polido, contendo prazo validade, informações do fabricante e data de fabricação, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante, isento de matéria terrosa, parasitas ou fungos, manchas escuras e de fragmentos estranhos, livre de umidades, com grãos inteiros. Embalado em fardos contendo 30 kg (6 pacotes de 5kg).	Fardo	3.400	COLINA	95,93	326.162,00
28	Macarrão espaguete, pacote de 01 kg formato espaguete com ovos, embalado originalmente pelo fabricante, resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade, com informações do fabricante, isentos de fungos, parasitas e mofo, sem perfurações (carunchos e outros insetos); devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. Acondicionado em fardos com 30 kg.	Fardo	600	DALLAS	97,38	58.428,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						386.140,00

EMPRESA: NASSER SAFAAHMAD - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 73.328.999/0001-76, Inscrição Estadual nº 28280819-1, com sede na Rua Treze de Junho, n. 856, Centro, Corumbá-MS, neste ato representada pelo Sr. NASSER SAFAAHMAD, brasileira, casado, empresário, portador do RG nº V125355-4 e do CPF nº 343.857.971-53, residente e domiciliado, na Rua Treze de Junho, n. 856, Centro, Corumbá-MS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	Marca	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
14	Chá mate torrado: aspecto fino, contendo no mínimo 250g, com especificações dos ingredientes, informações nutricionais, dados do fabricante, data de fabricação e vencimento estampado no rótulo ou no corpo da embalagem, acondicionado em caixas contendo 30 unidades, de primeira qualidade.	Caixas	600	UNION	147,00	88.200,00
16	Extrato de tomate, extrato de tomate concentrado pura polpa de tomate, classificação purê de tomate, características gerais - sem peles e sementes, tolerância de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio, características organolépticas - aspecto massa mole, cor vermelho, cheiro próprio, sabor próprio, características físicas e químicas - purê de tomate: substância seca, menos cloreto de sódio, mínimo 9% p/p. Características microscópicas - ausência de sujidades, parasitas e larvas. É tolerado na contagem pelo método de Howard, apresentar no máximo 40% de campos positivos com filamentos de cogumelos. No rótulo deve constar a denominação do produto de acordo com a designação constante na norma: deve também, constar a classificação do produto. Embalagem tetra park de 1,1kg. Caixa contendo 12 unidades.	Caixas	1.700	QUERO	95,00	161.500,00
18	Farinha de quibe embalagem em plástico resistente de 500g, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, ingredientes e data de validade, original do fabricante, não deve estar carunchado, nem com manchas escuras. Fardo contendo 10 kg.	Fardo	150	PINDUCA	75,50	11.325,00
20	Fermento biológico, composição, saccharomyces cerevisiae e monoestearato de sorbitana, seco, instantâneo, pacote de 125gr, 1º qualidade. Acondicionado na embalagem original do fabricante, com identificação do produto, prazo de validade, informação do fabricante.	Unidade	1.700	FLEISCHMAN	8,60	14.620,00
22	Feijão, tipo 1, pacote 1kg, classe carioca, 1º linha novo, acondicionado pelo fabricante em fardo contendo 30kg. Não deve apresentar perfurações (carunchos e outros insetos) grãos não devem estar esbranquiçados (mofado) murchos, sem brilho e brotando; não devem apresentar cheiro estranho, impurezas e matérias estranhas. Contendo data de fabricação, prazo de validade e informações do fabricante, com número do lote, grupo, classe, tipo, safra, peso líquido estampado na embalagem.	Fardo	950	ZEN	140,48	133.456,00



24	Fubá, pacote de 1kg, tipo 1, embalado na embalagem original do fabricante, contendo informações nutricionais, fabricante, data de fabricação e data de validade. Deve estar seco e bem solto no pacote; cor amarela uniforme; não ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada e cheiro azedo.	Kg	2.500	DONANA	3,09	7.725,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					416.826,00	

EMPRESA: FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 08.265.264/0001-89, com sede na Rua Dona Tereza Cristina, n. 611, Guanabara, Campo Grande-MS, neste ato representada pelo Sr. FREDERICO JORGE CORTEZ CALUX, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 371.386 SSP/MS e do CPF nº 519.686.651-53, residente e domiciliado em Campo Grande -MS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	Marca	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
26	Leite em pó integral instantâneo, pacote de 400 g, leite integral, instantâneo. Leite integral e/ou leite concentrado integral e emulsificante lecitina de soja. Não contem glúten, acondicionado em embalagem original do fabricante, com especificações dos ingredientes, informações nutricionais, dados do fabricante, data de fabricação e vencimento estampado no rótulo ou no corpo da embalagem. Acondicionada em fardo, contendo 25 unidades, de primeira qualidade.	Fardo	1.900	ROMANO	261,80	497.420,00
30	Macarrão de arroz, pacote de 500g greniquecido com betacaroteno (vitamina a). Sem glúten, sem ovos, sem leite e sem gorduras trans.	Pacote	1.100	URBANO	4,10	4.510,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					501.930,00	

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 20/04/2018.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e as empresas DARUICHI CASTRO IBRAHIM MOHAMMED - SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME; I A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA- IZOLITO AMADOR CAMPAGNA JUNIOR; JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME- JELSON CARDOSO; COMERCIAL DE ALIMENTOS MSS EIRELI- ANTONIO LUIZ ALMEIDA VIANA; NASSER SAFA AHMAD - NASSER SAFA AHMAD-ME; FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇO LTDA - FREDERICO JORGE CORTEZ CALUXOS.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 042/2018 - Processo nº 4.750/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de exames **VDRL** para atender o Laboratório Municipal e o Programa de Combate de IST/AIDS/HV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Corumbá.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 10:00 horas do dia 11 de maio de 2018.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 23 de abril de 2018

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 041/2018 - Processo nº 2.103/2018.

Objeto: contratação de empresa para confecção e instalação de placas de identificação para Unidades de Saúde da Família.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 11 de maio de 2018.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 23 de abril de 2018

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Governo.

Licitação: Pregão Presencial nº 040/2018 - Processo nº 1.677/2018.

Objeto: aquisição de equipamentos (computador desktop, geladeira duplex, freezer horizontal, televisor 42" LCD) para atender as necessidades do Centro de Convivência dos Idosos do Município de Corumbá-MS.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 10 de maio de 2018.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 23 de abril de 2018

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMANTO PÚBLICO
TERMO DE FOMENTO Nº 01/2018**

REFERENTE: A finalidade da presente Inexigibilidade é a celebração de parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Corumbá-MS, inscrita no CNPJ sob nº 03.330.798/0001-02, com sede na Rua Santa Terezinha, nº 705, nesta cidade, por meio da formalização do Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização de sociedade civil, conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.



DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo Hely Lopes Meirelles, “resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada”. Presente este pensamento, verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa, através de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem estar coletivo. Assim nem todos os serviços de interesse ao público, são possíveis de serem realizados exclusivamente pelo Município, e com o intuito de atingir o “bem comum”, faz-se necessário estabelecer parcerias com Organização da Sociedade Civil.

No que tange as parcerias, o Estado busca “por meio de parcerias consensuais, fazê-lo junto com entidades do Terceiro Setor que tenham sido criadas enfocando propósito de interesse público buscando em concreto, e que possam assim, se encarregar de sua execução de forma mais eficiente e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios. Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o Estado e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, também conhecido como o espaço público não estatal”.

É preciso valorizar essas parcerias, e o Terceiro Setor em destaque com a APAE, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza e está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

A APAE de Corumbá-MS desenvolve, a mais de 35 anos, atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.

Observa-se ainda que a APAE tem em seus estatutos, que é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, esporte, cultura, lazer, defesa e garantia de direitos, e tem por missão promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestações de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria de qualidade de vida da pessoa com deficiência e a construção de uma sociedade justa e solidária.

Observa-se pelo plano apresentado pela instituição que o cronograma de desembolso de recursos está dentro de valores do mercado, considerando descrição e viabilidade do mesmo.

A Comissão de Monitoramento irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio dos profissionais da área do município, para fiscalizar a execução do termo de fomento, assim como estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para a avaliação do mesmo, garantindo seu cumprimento.

Assim, diante de todo o exposto a esta secretaria, toda a documentação juntada, atendido aos preceitos do art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014 e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria por meio da Inexigibilidade e assinatura do Termo de Fomento.

DATA: 06 de abril de 2018.

ASSINA: Genilson Canavarro de Abreu.

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 06/02/2018 – Prorrogação das Inscrições Processo nº 6783/2018

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX – CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007- inciso IX – art. 2º torna público aos interessados a Prorrogação das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado Destinado a Contratação Temporária de Médico Especialista em Psiquiatria, para atuar na Secretaria de Saúde de Corumbá-MS, nos termos e condições constantes neste Edital.

DA PRORROGAÇÃO.

Fica Prorrogado o período para inscrição neste Processo Seletivo, até dia 27 de Abril de 2018.

Local: Escola de Governo de Corumbá – Rua Colombo, nº 1766 - Centro.

Horário: 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30.

Corumbá, 24 de Abril de 2018.

WALDIR DE OLIVEIRA ROCHA
Respondendo pela Escola de Governo de Corumbá

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Extrato Termo de Apostila ao Contrato Administrativo Nº 007/2018 - Processo nº 7.398/2018.

Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa S. H. Informática Ltda.

Informática Ltda.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para o gerenciamento, via internet, da frota de veículos e maquinários, abrangendo o fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10), por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos e maquinários de responsabilidade do Município de Corumbá.

Pelo presente instrumento apostilar

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Objetivo do presente termo de apostilamento contratual

é a alteração dos itens constantes na planilha de fls. 846, a fim de que sejam suprimidos os itens 21, 22, 23, 24 e 25, bem como, acrescidos novos veículos Motoniveladora CASE 845B, Caminhão Graneleiro, Placa HQH 0930 Oriundo do Contrato Nº 013/2014, Caminhão Graneleiro, Placa HQH 0932 Oriundo do Contrato Nº 013/2014, Caminhão Basculante, Placa HRE 1917 Oriundo do Contrato Nº 013/2014, Caminhão Basculante, Placa DNZ 3054, Oriundo do Contrato Nº 013/2014, Toyota/BAND, Placa HRG 0224, Oriundo do Contrato Nº 0003/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: A alteração dos itens constante do termo de referência não modificará o valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUINTA: O presente termo de apostilamento tem por base legal a LEI nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como o disposto no Contrato Administrativo nº 007/2018

Data da Assinatura: 05/04/2018.

Assinam: Tânia M. Bruno Szochalewicz Ribeiro Dantas - Subsecretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

RESOLUÇÃO Nº 005, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

Designar servidores para atuarem como fiscal gestor de contrato administrativo e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é realizar a designação de servidores para atuarem como fiscal e gestor do contrato administrativo sob nº. 07/2018, oriundo do Processo Administrativo de nº 7398/2018, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para o gerenciamento, via internet, da frota de veículos e maquinários, abrangendo o fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10), por demanda, em rede magnética, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos de responsabilidade do Município de Corumbá/MS, controle dos abastecimentos de veículos e maquinários destinados a atender a demanda dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Corumbá - MS, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º. Fica designado o servidor **EDUARDO CLINK MIRIUK, mat. nº. 6951, para atuar como gestor do contrato**, assando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

Art. 3º. Fica designado o servidor **PEDRO HENRIQUE MIGUEIS GARCIA, mat. nº. 10.819, para atuar como fiscal do contrato**, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento técnico do contrato.

Art. 4º - A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - Estabelecer a vigência desta Portaria até a extinção do Contrato Administrativo nº. 07/2018.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 14 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 20 de abril de 2018.

RICARDO CAMPOS AMETLLA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

RESOLUÇÃO Nº 006, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

Designar servidores para atuarem como fiscal gestor de contrato administrativo e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é realizar a designação de servidores para atuarem como fiscal e gestor do contrato administrativo sob nº. 08/2018, oriundo do Processo Administrativo de nº 5.328/2018, que tem como objeto a contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos de impressão (multifuncionais, impressoras e outros), com fornecimento de todos os suprimentos, visando o atendimento de todas as Secretarias/Fundações do Município de Corumbá - MS.

Art. 2º. Fica designado o servidor **EDUARDO CLINK MIRIUK, mat. nº. 6951, para atuar como gestor do contrato**, assando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

Art. 3º. Ficam designados os servidores **MARCIO JOSÉ TIAEN, mat. 6481, e JOSÉ DE CASTRO MATOS, mat. 125, para atuarem como fiscal do contrato**, sendo responsáveis pela fiscalização e acompanhamento técnico do Contrato.

Art. 4º - A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - Estabelecer a vigência desta Portaria até a extinção do Contrato Administrativo nº. 08/2018.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 20 de abril de 2018.

RICARDO CAMPOS AMETLLA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

RESOLUÇÃO Nº 007, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

Designar servidores para atuarem como fiscal gestor de contrato administrativo e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é realizar a designação de servidores para atuarem como fiscal e gestor do contrato administrativo sob nº. 06/2018, oriundo do Processo Administrativo de nº 6353/2017, que tem como objeto a construção de praça de esporte e lazer pró-moradia no bairro Aeroporto, no município de Corumbá.

Art. 2º - Fica designado o servidor **HELBERT MONTEIRO DA COSTA, mat. nº. 8355, para atuar como gestor do contrato**, assando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

Art. 3º - Fica designado o servidor **ADJALME M. ESNARRIAGA JÚNIOR, mat. 6570, CREA-MS 8090/D, para atuar como fiscal do contrato**, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento técnico do Contrato.

Art. 4º - A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - Estabelecer a vigência desta Portaria até a extinção do Contrato Administrativo nº. 06/2018.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 01 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 20 de abril de 2018.

RICARDO CAMPOS AMETLLA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

PORTARIA Nº 008, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

Designa os servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.

O Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93, e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é designar servidores para atuarem como fiscal e gestor da carta contrato administrativo sob nº. 01/2018, oriundo do Processo Administrativo nº 21.541/2018 da Ata de Registro de Preço nº 001/2018, Pregão Presencial nº 006/2018, Processo nº 2.881/2018, que tem como objeto locação de banheiros químicos, para atender os eventos da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Art. 2º - Fica o servidor **PAULO CARLOS DE ABREU JUNIOR, mat. nº. 10969**, designado para atuar como fiscal da Carta Contrato Administrativo nº 01/2018, referente ao Processo Administrativo sob nº. 21.541/2018, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

Art. 3º - Fica o servidor **JOSYEL ASSIS MEDINA DA SILVA, mat. nº. 10726**, designado para atuar como gestor da Carta Contrato Administrativo nº 01/2018, referente ao Processo Administrativo sob nº. 21.541/2018, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

Art. 4º - A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - Estabelecer a vigência desta Portaria até a extinção da Carta Contrato Administrativa nº 01/2018

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 18 de abril de 2018.

Joilson Silva da Cruz

Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

PORTARIA Nº 009, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Designa os servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.

O Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93, e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é designar servidores para atuarem como fiscal e gestor do contrato administrativo sob nº. 020/2018, oriundo do Processo

Administrativo nº 5328/2018, que tem como objeto contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de informática (impressoras, fragmentadora, lousa digital) e softwares, com fornecimento de suprimentos (outsourcing de impressão), contemplando o fornecimento de papel, insumos originais, assistência técnica local, treinamento e manutenção preventiva, visando o atendimento da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Art. 2º - Fica o servidor **JOSÉ DE CASTRO MATOS, mat. nº. 125**, designado para atuar como fiscal do Contrato Administrativo nº 020/2018, referente ao Processo Administrativo sob nº. 5328/2018, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

Art. 3º - Fica o servidor **MARCIO JOSÉ TIAEN, mat. nº. 6481**, designado para atuar como gestor do Contrato Administrativo nº 020/2018, referente ao Processo Administrativo sob nº. 5328/2018, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

Art. 4º - A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - Estabelecer a vigência desta Portaria até a extinção do Contrato Administrativa nº 020/2018.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 26 de março de 2018.

Corumbá-MS, 19 de abril de 2018.

Joilson Silva da Cruz

Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

Extrato da Carta Contrato Administrativo Nº 001/2018.

Processo: 2881/2018 - 21.541/2018.

Partes: A Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa Benedito Gonçalves de Carvalho - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 24.618.969/0001-99. Objeto: Prestação de serviço de locação de banheiros químicos, para atender aos eventos a serem realizados pela Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Valor Global: R\$ 66.137,50 (Sessenta e seis mil cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Duração: 03 (três) meses.

Dotação Orçamentária:

* 3383 - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

33.83.13.392.0103.4120

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 18/04/2018.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Joilson Silva da Cruz - Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e Sr. Thalles Gaspar de Carvalho.

FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

PORTARIA FUNDTUR Nº 2, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização e gestão do Contrato nº 002/2018, firmado pela Fundação de Turismo do Pantanal e H2L Equipamentos e Sistemas Ltda.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL - FUNDTUR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 71, III da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Kátiuska Eliana Garcia Marquez, servidora pública, matrícula nº 10467, para atuar como Fiscal do Contrato nº 002/2018.

Art.2º Designar Márcio José Tiaen, servidor público, matrícula nº 6481, para atuar como Gestor do Contrato nº 002/2018.

Art. 3º Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação e execução do objeto do Contrato nº 002/2018, Processo Administrativo nº 5.328/2018, Dispensa de Licitação, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de informática (impressoras, fragmentadora, lousa digital) e softwares, com fornecimento de suprimentos (outsourcing de impressão), contemplando o fornecimento de papel, insumos originais, assistência técnica local, treinamento e manutenção preventiva, visando o atendimento da Fundação de Turismo do Pantanal.

Art. 4º A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º Estabelecer a vigência desta Portaria até a extinção do Contrato Administrativo nº 002/2018.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 26 de março de 2018.

Corumbá, 19 de abril de 2018.

ANTONIO RUFO SANT'ANNA VINAGRE
Diretor-Presidente da FUNDTUR